



## **Lei Complementar nº. 199, de 29 de maio de 2020.**

“Altera a Lei Complementar n. 197, de 15 de abril de 2020”.

Autoria: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O artigo 45, da Lei Complementar nº. 197, de 15 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 45. Esta Lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário e, especificamente, a Lei Complementar n. 31, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Ponta Porã, que foi alterada pela Lei Complementar n. 84, de 3 de julho de 2012; a Lei Complementar n. 117, de 29 de abril de 2014, que declara como núcleo de expansão urbana do Município de Ponta Porã-MS, a área que especifica; os artigos 9º, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 67A, 67B, 67C, 67D, 68, 68A, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 82, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120,



121, 122 e 123 da Lei Complementar nº 71, de 17 de Dezembro de 2010, que foi alterada pelas Leis Complementares nº 99, de 23 de julho de 2013; nº 100, de 27 de agosto de 2013; nº 105, de 21 de novembro de 2013; nº 116, de 29 de abril de 2014; nº 131, de 19 de dezembro de 2014; nº 134, de 27 de abril de 2015; nº 138, de 22 de junho de 2015; nº 162, de 08 de fevereiro de 2017 e nº 176, de 11 de maio de 2018; o artigo 31 da Lei n. 3.871, de 3 de julho de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente - PMMA e institui o Sistema de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM, alterada pela Lei n. 3.088, de 18 de novembro de 2013; o Capítulo III e os artigos 6º, 7º, 8º da Lei n. 3.575, de 1º de abril de 2008, que altera a Lei 3.327, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política de Habitação; os artigos 4º e 5º da Lei Complementar n. 22, de 15 de abril de 2005, que institui o Programa de Incentivos para o desenvolvimento econômico e industrial de Ponta Porã e o Decreto n. 6.422, de 20 de janeiro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Porã.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 29 de maio de 2020.

**Helio Peluffo Filho**



**Prefeito Municipal**

**\*\*\* Republicado por incorreção.**